

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato n.º 02/21, para contratação de empresa especializada para fornecimento de caçambas para uso dos Cemitérios Nossa Senhora do Montenegro e Nossa Senhora do Desterro e Velório Municipal Adamastor Fernandes, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Processo n.º 01.340-5/2020
Pregão Eletrônico n.º 21/2020

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro a empresa **LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Wilhelm Winter, 500 – Distrito Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob n.º 65.649.170/0001-47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2022, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 02/21, firmado em 26 de fevereiro de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 26/02/2022.

Jundiaí, 30 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS
Superintendente

LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Nome: VALMIR JOSÉ RAMPINI
CPF: [REDACTED]

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato n.º 02/21, para contratação de empresa especializada para fornecimento de caçambas para uso dos Cemitérios Nossa Senhora do Montenegro e Nossa Senhora do Desterro e Velório Municipal Adamastor Fernandes, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Processo n.º 01.340-5/2020
Pregão Eletrônico n.º 21/2020

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro a empresa **LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Wilhelm Winter, 500 – Distrito Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob n.º 65.649.170/0001-47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2023, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 02/21, firmado em 26 de fevereiro de 2021, e do Termo de Prorrogação I, firmado em 30 de agosto de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 15 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Nome: **VALMIR JOSÉ RAMPINI**
CPF: [REDACTED]

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato n.º 02/21, para contratação de empresa especializada para fornecimento de caçambas para uso dos Cemitérios Nossa Senhora do Montenegro e Nossa Senhora do Desterro e Velório Municipal Adamastor Fernandes, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Processo n.º 01.340-5/2020
Pregão Eletrônico n.º 21/2020

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro a empresa **LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Wilhelm Winter, 500 – Distrito Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob n.º 65.649.170/0001-47, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2024, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Por força do presente Termo, fica restabelecido o reajuste do item, passando a vigorar com o valor unitário de **R\$ 274,95** (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a partir de 26/02/2024, conforme solicitação expressa da empresa acostada às fls. 1219/1220.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 02/21, firmado em 26 de fevereiro de 2021, do Termo de Prorrogação I, firmado em 30 de agosto de 2022, e do Termo de Prorrogação II, firmado em 15 de fevereiro de 2023.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Nome: **VALMIR JOSÉ RAMPINI**

CPF: [REDACTED]

LIG ENTULHO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LT.